PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Prado N.º 70 - Telefone (016) 643-1311

# L E I Nº 1.101

de 10 de novembro de 1.989

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE NCZ$. . 1.600.000,00(HUM MILHÃO E SEISCENTOS MIL CRUZADOS NOVOS).

SAID IBRAIM SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado de São-Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de NCZ$ 1.600.000,00(hum milhão e seiscentos mil cruzados novos) recursos financeiros destinados a construção de Prédio Escolar.

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provinientes do Convenio entre o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, aos 10 de novembro de 1.989.

DR. SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal-

Publicada e afixada na forma e lugar de costume na data supra. Registrada em livro proprio.

Registra-se
A Secretária-